



Homologado em 17/6/2014, DODF nº 127, de 24/6/2014, p. 5.

PARECER Nº 102/2014-CEDF

Processo nº 084.000246/2014

Interessado: **Alexandra Matilde Van Gorp de Almeida**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I – HISTÓRICO** – Alexandra Matilde Van Gorp de Almeida, portuguesa, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**II – ANÁLISE** – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e a do Distrito Federal.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Alexandra Matilde Van Gorp de Almeida, concluídos em 2007, via Exames de Estado, conforme documento expedido pela Escola Secundária de Silves, em Silves, Portugal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 10 de junho de 2014.

**FERNANDO RODRIGUES FIGUEIREDO**  
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 10/6/2014.

**EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
do Conselho de Educação do Distrito Federal